

**FEDERAL DE SEGUROS S.A. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. EM LIQUIDAÇÃO  
EXTRAJUDICIAL  
BLAZEI PARTICIPAÇÕES S.A. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CUIDADO!!!**

**GOLPE DO SEGURO OU CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO**

Comunicamos aos ex-segurados e/ou beneficiários das empresas Liquidandas que qualquer correspondência recebida notificando “ Restituição de Crédito Previdenciário” para habilitação é um golpe, uma fraude utilizando o nome das empresas do Grupo Federal S.A, hoje em Liquidação Extrajudicial. Para liberação do crédito os golpistas exigem pagamento de custas.

O Liquidante não envia Ofício com requerimento de pagamento para habilitação de crédito. Todas as orientações para habilitação dos credores constam no site.

Alertamos a não fazerem nenhum depósito em conta bancária informada pelos golpistas estelionatários ou qualquer outra forma de pagamento. As Empresas Liquidandas não se responsabilizam por qualquer pagamento efetuado.

Quem for contatado deve denunciar o golpe à Superintendência de Seguros Privados – Susep e aos canais de comunicação disponibilizados em nosso site : [www.federalsegurosemliquidacao.com.br](http://www.federalsegurosemliquidacao.com.br)

Atenciosamente,

**FEDERAL DE SEGUROS S.A. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
BLAZEI PARTICIPAÇÕES S.A. EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**LUIZ HENRIQUE SANTOS DE PAULA  
Analista Técnico da SUSEP  
SIAPE nº 1091537  
Liquidante**

# Federal Vida e previdência S/A

## Federal de Seguros S/A

### Restituição de crédito previdenciário

Novembro/2017

ofício 14081943/2017

Conforme instrução, notificamos que há em seu favor restituição administrativa do fundo de reservas constituído, conta previdenciária privada. Na forma da lei orçamentaria nº 10.707/2009 art. 58 incisos I, II e IV em cumprimento à sentença 014103/10/2012, qual acompanhamos fatos das seguradoras e obtivemos o valor nominal a seguir:

**Processo :** 198-50/2007.8.26.0000  
**Distribuído:** Mar/2015  
**Valor nominal (corrigido) :** R\$ 54.930,00  
**Habilitação/ Alvará:** R\$ 1.960,00  
**Despesas judiciais:** R\$ 4.119,80

**Requerido :** Restituição de pensões e pecúlio previdência privada.

Pelo presente expediente nos autos da ação referente ao pecúlio, comunicamos que o beneficiário a ela ou seu representante legal poderá solicitar o recebimento através de crédito bancário (conta corrente ou poupança), após habilitação e conciliação de conciliação via precatória.

**Provimento nº 03/04/2006- ECGT** – Fica a cargo do oficial de justiça o recebimento das custas fiscais e tributárias diretamente da parte. As despesas em caso de transporte e depósitos de valores, bens e outras necessidades no cumprimento deste.

**Para maiores informações entrar em contato fone:013 41061329 / 01398835 9313**

**2ª a 6ª das 9:00 as 16:00 hrs**